**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO (S) | 555909/2017 |
| INTERESSADO | FERNANDA ALVES ARAUJO – CAU Nº A82899-8 |
| ASSUNTO | NEGOCIAÇÃO DE ANUIDADE |
| **DELIBERAÇÃO Nº 65 - CAF-CAU/GO** |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 15 de Agosto de 2017, no uso das competências que lhe conferem os artigos 47 e 48 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO a interrupção parcial em 23/01/2016 do registro da profissional Fernanda Alves Araujo, registrada no CAU sob o nº A82899-8, conforme solicitação da mesma, e posteriormente, em 06/06/2016 a profissional solicitou o cancelamento da interrupção;

CONSIDERANDO falha na equipe de Atendimento do CAU/GO, que procedeu ao cancelamento da interrupção, contudo não alterou a data de fim da interrupção, de forma que era possível a elaboração de RRTs, mas não era possível emitir boleto para pagamento da anuidade exercício 2017;

CONSIDERANDO que o CAU/GO procedeu à correção da data fim da interrupção, regularizando o registro para Ativo, possibilitando assim a emissão dos boletos para pagamento da anuidade 2017;

CONSIDERANDO que a profissional quer pagar a anuidade 2017 em 5 (cinco) parcelas, contudo estão sendo cobrados multa e juros, tendo em vista que o prazo para pagamento era 31 de maio de 2017, bem como se a profissional tivesse a possibilidade de emitir os boletos em janeiro de 2017, seria possível a quitação da anuidade em até 5 parcelas sem juros.

**DELIBEROU:**

Determinar a emissão dos boletos para pagamento da anuidade exercício 2017 em até cinco parcelas iguais sem multa e juros da profissional Fernanda Alves Araujo, registrada no CAU sob o nº A82899-8.

Goiânia, 15 de Agosto de 2017.

MARCOS AURÉLIO LOPES DE ARIMATÉA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_- AUSENTE - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

TÁSSIA ZANUTTO MENDES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro